

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR
(RDQA)
EXERCÍCIO DE 2020

CASA DE SAÚDE

INSTITUIÇÃO	HOSPITAL VERA CRUZ S.A.
Processo Administrativo SEI	PMC.2020.00017276-24
Termo de Contrato	Nº 063/2020, 082/20202 e 091/2020
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no documento SEI 2392808 - Proposta e no documento SEI 2385758 - Projeto Básico, e em conformidade com os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020; Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020; na - RDC nº 07/2010 – ANVISA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Fevereiro/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

1 – INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG)**, referente ao exercício **2020**.

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas						
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI			Enfermaria		
	Antes da Pandemia	01/05/20	31/08/20	Antes da Pandemia	01/05/20	31/08/20
	90	100	217	380	423	460

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação, parcial, junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020**.

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a Coordenadoria Setorial de Regulação e Acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.

3º RDQA – 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

No terceiro quadrimestre o cenário da pandemia trazia aparente melhora nos meses de setembro e outubro, o que contribuiu para a organização da desmobilização de parte da estrutura voltada ao atendimento de casos de COVID-19. Entretanto, a partir da segunda quinzena de novembro, com o recrudescimento do número de casos, houve a necessidade de uma nova organização, no momento em que diversos contratos emergenciais estavam se encerrando. Diante do contexto, houve prorrogação dos contratos que ainda não haviam se encerrado, assim como a celebração de novos contratos emergenciais para a ampliação de leitos COVID-19. Houve nova pactuação de interrupção do processo de desmobilização. No terceiro quadrimestre, foram prorrogadas as habilitações de leitos de UTI COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a cada 30 dias, novamente parcialmente.

A produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas manteve-se prejudicada nos meses de setembro a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade **(Lei federal 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020)**.

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas								
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI				Enfermaria			
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020
	90	100	217	137	380	423	460	407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – 2020

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

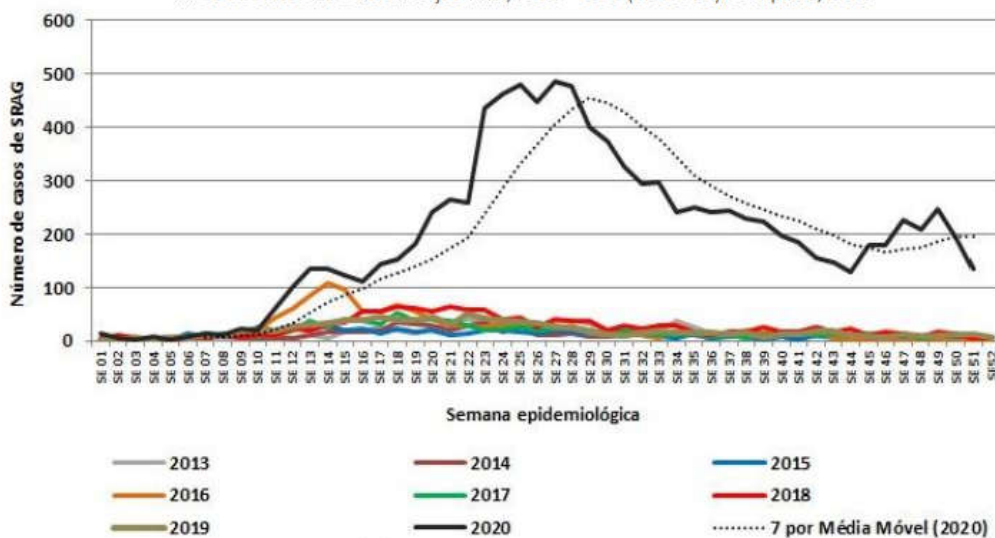
Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Leis Federais 13.992/2020 e 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

A dimensão do impacto que a pandemia trouxe aos serviços de saúde de Campinas pode ser observada na série histórica a seguir, que mostra o número de casos de Síndrome da Angústia Respiratória Grave, SRAG, dos anos de 2013 a 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Saúde

Número de casos de SRAG em residentes de Campinas segundo semana epidemiológica de início de sintomas e classificação final, 2013 - 2020 (até SE 52). Campinas, 2020.

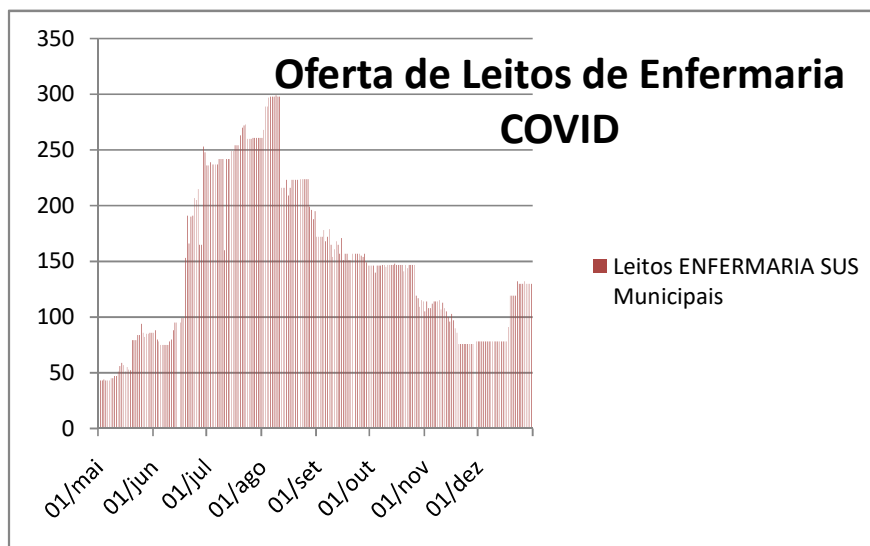
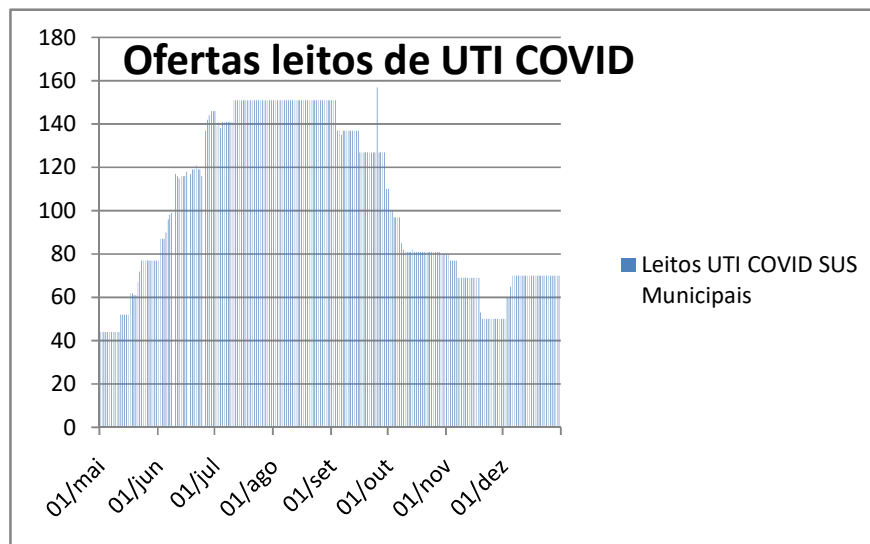


A partir do gráfico é possível observar que os casos de SRAG, historicamente, apresentam aumento sempre na mesma época do ano, entre os meses de março e maio representados pelas semanas epidemiológicas de 10 a 17. Observa-se que o comportamento inicial dos casos de SRAG em 2020 é similar, conforme linha de cor preta, entretanto observa-se que nas semanas epidemiológicas seguintes o número de casos continua aumentando como jamais visto desde o início da série, o que mostra o grande impacto assistencial sofrido, principalmente na assistência hospitalar. Vale lembrar que o SRAG pode ser ocasionado por diversos patógenos, entretanto o fator novo no ano de 2020 é a presença do SARSCOV 2.

Apesar de todos os esforços da Secretaria Municipal de Saúde, reconhecemos que houve prejuízo no atendimento de procedimentos eletivos e ambulatoriais.

A seguir, 02 gráficos que mostram a evolução da oferta de leitos de UTI e Enfermaria para a assistência ao COVID-19 no ano de 2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



Os gráficos mostram, que apesar da redução no número de casos no segundo semestre, em nenhum momento foi possível desmobilizar toda a estrutura voltada para o enfrentamento da pandemia, com a necessidade de reabertura de leitos nos meses de novembro e dezembro pelo recrudescimento dos casos. Importante observar também que a curva de aumento de leitos assemelha-se a curva de aumento de casos de SRAG apresentada na serie histórica, evidenciando ação de gestão da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia.



Considerações Iniciais

A Contratação Emergencial Leitos de UTI Adulto se encontra fundamentado, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Foram avaliados os impactos das intervenções adotadas de forma precoce ou tardia no quantitativo de mortes, necessidade de hospitalização e UTI, o quantitativo populacional ajustado pela DEVISA à realidade do município de Campinas, encontra-se detalhado no documento SEI 2385846 e sintetizada na tabela abaixo:

Cenário	Mortes	Hospitalização	UTI
1 Sem medidas de mitigação	6.614	35.627	8.768
2. Com distanciamento social de toda população	3.599	20.070	4.772
3. Com distanciamento social e reforço idosos	3.041	18.495	4.033
4. Com supressão tardia	1.183	6.787	2.643
5. Com supressão precoce	254	1.436	330

Dessa forma, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), resta evidenciada a necessidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) acima da capacidade instalada atual do Município de Campinas.

O Município de Campinas possui, nos hospitais da rede pública, o seguinte quantitativo de leitos de UTI:

Unidade Hospitalar	UTI	Nº leitos conveniados
Hospital Dr Mário Gatti	Adulto	16
	Pediátrica	10
Hospital Ouro Verde	Adulto	40
	Pediátrica	15
Hospital Celso Pierro	Adulto	13
	Coronariana	4
	Pediátrica	5
	Neonatal	12
Irmandade	Adulto	2
Maternidade	Adulto Gestante	5
	Neonatal	22
Beneficência	Adulto	14

Considerando somente os leitos de UTI Adulto, resta demonstrado que o município possui 90 leitos de UTI adulto justificando a necessidade imediata de ampliação dos respectivos leitos.

Para atendimento da demanda de ampliação dos leitos de UTI, visando o enfrentamento da pandemia de coronavírus, importante que o serviço seja prestado dentro de uma unidade hospitalar, em atendimento aos regramentos sanitários expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, ainda, em consonância com as normas expedidas pelo Ministério da Saúde (MS).

Nesse aspecto, para o enfrentamento da pandemia, o Ministério da Saúde e a ANVISA editaram recentes normativas para o atendimento de pacientes em Unidades de Terapia Intensiva, assim a Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020, a Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020 e a RDC nº 07/2010 – ANVISA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



Dessa forma, ciente de que a ampliação nos hospitais da rede pública seria insuficiente para atender à necessidade de ampliação, a Secretaria Municipal de Saúde demandou de outros hospitais estabelecidos no Município de Campinas à oferta desses serviços, e o Hospital Vera Cruz S.A. apresentou interesse na oferta de leitos de UTI Adulto.

Para atendimento de pacientes adultos em unidades de terapia intensiva, o preço unitário corresponde ao valor da diária, regramento instituído pelo Ministério da Saúde.

Para tanto, solicitamos à Rede Mario Gatti de Urgência e Emergência a descrição detalhada do valor da diária da internação do leito de UTI Adulto. Referido estudo foi remetido mediante a mensagem eletrônica inserida em 2385848 e está detalhado no documento 2385847, que, inclusive foi remetido pela Rede Gatti ao Departamento Regional de Saúde – DRS VII e encontra-se inserido no Plano de Contingência Regional, inserido no documento SEI2385849.

O preço unitário referente a cada diária de leito de UTI que não tiver sido ocupado, desde que disponibilizado à Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso da Secretaria Municipal de Saúde, é de 70% (setenta por cento) de R\$ 2.460,98 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) por diária.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por recurso federal dos leitos habilitados junto ao Ministério da Saúde, portarias Nº 898, de 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 de Maio de 2020 e por recurso municipal dos demais não habilitados, mas necessários, para suprir a necessidade instalada no município.

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Saúde

2 - Composição do RDQA – 3ª Quadrimestre e RAG 2020

PARTE A

CONTRATO 063/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2458416), assinado em 07/05/2020 com início da disponibilização dos leitos em 08/05/2020, conforme a Ordem de Serviço PMC-SMS-DGDO (2473176), pelo período de 6 (seis) meses.

Objeto: contratação emergencial de 8 leitos de UTI Adulto.

PARTE B

CONTRATO 082/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2551796), assinado em 09/06/2020 com início da disponibilização dos leitos em 09/06/2020, conforme a Ordem de Serviço PMC-SMS-DGDO (2557124), pelo período de 6 (seis) meses.

O Termo de Aditamento n.º 165/20 prorrogou o contrato por mais 6 (seis) meses a partir de 09/12/20.

Objeto: contratação emergencial de 6 leitos de UTI Adulto.

PARTE C

CONTRATO 091/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2602078), assinado em 23/06/2020 com início da disponibilização dos leitos em 08/05/2020, conforme a Ordem de Serviço PMC-SMS-DGDO (2614992), pelo período de 6 (seis) meses.

O Termo de Aditamento n.º 175/20 prorrogou o contrato por mais 6 (seis) meses a partir de 27/12/20.

Objeto: contratação emergencial de 2 leitos de UTI Adulto.



PARTE A

CONTRATO 063/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2458416) -
PMC.2020.00017276-24

Composição dos Recursos Contratado:

O valor da despesa prevista será de até R\$ 3.543.811,20 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

Execução contratual

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitos contratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta,



encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde. Todos os itens do Contrato e demais disposições estão descritos na íntegra disponíveis no SEI Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA(2458416).

Da produção mensal e repasses

Produção Setembro – Repasse 5º parcela realizado em Outubro/2020

Os relatórios da CSRA inserido no documento nº 2983948 e da CSAPTA inserido no documento nº 2984615 do Processo SEI PMC.2020.00017276-24, informaram que o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 no mês de setembro/2020 e que apresentaram conformidade nos registros em prontuário foram 148, e que houveram 03 diárias inconsistentes ou indisponibilizadas, tendo sido efetivamente ocupadas 137 leitos, 96 leitos vagos (disponibilizados para receber pacientes novos) e 04 leitos vazios (bloqueados aguardando chegada de paciente regulado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 517.543,56 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3026642) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	148	R\$ 2.460,98	R\$ 364.225,04
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	89	R\$ 1.722,68	R\$ 153.318,52
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3			R\$ 517.543,56

Produção Outubro – Repasse 6º parcela realizado em Novembro/2020

Os relatórios da CSRA inserido no documento nº 3094578 e da CSAPTA inserido no documento nº 3090861 do Processo SEI PMC.2020.00017276-24, informaram que o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 no mês de outubro/2020 e que apresentaram conformidade nos registros em prontuário foram 118, e que houveram 04 diárias inconsistentes ou indisponibilizadas, tendo sido efetivamente ocupadas 111 leitos, 127 leitos vagos (disponibilizados para receber pacientes novos) e 06 leitos vazios (bloqueados aguardando chegada de paciente regulado).

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 507.453,32 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3125356) e na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	118	R\$ 2.460,98	R\$ 290.395,64
Diárias efetivamente ocupadas excedentes	126	R\$ 1.722,68	R\$ 217.057,68
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3			R\$ 507.453,32

Produção Novembro – Repasse 7º parcela realizado em Dezembro/2020

Os relatórios da CSRA inserido no documento nº 3187199 e da CSAPTA inserido no documento nº 3193699 do Processo SEI PMC.2020.00017276-24, informaram que o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 no mês de novembro/2020 e que apresentaram conformidade nos registros em prontuário foram 09, e que não houve indisponibilização de leitos, tendo sido efetivamente ocupadas 09 leitos, 55 leitos vagos (disponibilizados para receber pacientes novos) e 00 leitos vazios (bloqueados aguardando chegada de paciente regulado).

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 116.896,22** (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3224506) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	09	R\$ 2.460,98	R\$ 22.148,82
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	55	R\$ 1.722,68	R\$ 94.747,40
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3			R\$ 116.896,22

O referido contrato teve sua finalização em 08/11/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



PARTE B

CONTRATO 082/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2551796) -
PMC.2020.00019110-42

Composição dos Recursos Contratado:

O valor da despesa prevista será de até R\$ 4.813.538,40 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

Execução contratual

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitos contratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta, encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Da produção mensal e repasses

Produção Setembro – Repasse 4º parcela realizado em Outubro/2020

Os relatórios da CSRA inserido no documento nº 2984918 e da CSAPTA inserido no documento nº 2984568 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42, informaram que o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 no mês de setembro/2020 e que apresentaram conformidade nos registros em prontuário foram 23, e que não houve indisponibilização de leitos, tendo sido efetivamente ocupadas 21 leitos, 159 leitos vagos (disponibilizados para receber pacientes novos) e 00 leitos vazios (bloqueados aguardando chegada de paciente regulado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 327.063,30** (trezentos e vinte e sete mil, sessenta e três reais e trinta centavos) , conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3028156) e na tabela abaixo:

AValiação de Produção	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	23	R\$ 2.460,98	R\$ 56.602,54
Diárias disponibilizadas e não efetivamente ocupada	157	R\$ 1.722,68	R\$ 270.460,76
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3			R\$ 327.063,30

Produção Outubro – Repasse 5º parcela realizado em Novembro/2020

Os relatórios da CSRA inserido no documento nº 3095354 e da CSAPTA inserido no documento nº 3090827 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42, informaram que o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 no mês de outubro/2020 e que apresentaram conformidade nos registros em prontuário foram 23, e que não houve indisponibilização de leitos, tendo sido efetivamente ocupadas 21 leitos, 165 leitos vagos (disponibilizados para receber pacientes novos) e 00 leitos vazios (bloqueados aguardando chegada de paciente regulado).

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 337.399,38** (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3124582) e na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	23	R\$ 2.460,98	R\$ 56.602,54
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	163	R\$ 1.722,68	R\$ 280.796,84
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3			R\$ 337.399,38

Produção Novembro – Repasse 6º parcela realizado em Dezembro/2020

Os relatórios da CSRA inserido no documento nº 3184586 e da CSAPTA inserido no documento nº 3193667 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42, informaram que o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 no mês de novembro/2020 e que apresentaram conformidade nos registros em prontuário foram 117, e que não houve indisponibilização de leitos, tendo sido efetivamente ocupados 98 leitos, 79 leitos vagos (disponibilizados para receber pacientes novos) e 03 leitos vazios (bloqueados aguardando chegada de paciente regulado).

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 396.463,34** (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3224934) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	117	R\$ 2.460,98	R\$ 287.934,66
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	63	R\$ 1.722,68	R\$ 108.528,68
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3			R\$ 396.463,34



Produção Dezembro – Repasse 7º parcela realizado em Janeiro/2021

Os relatórios da CSRA inserido no documento nº 3302088 e da CSAPTA inserido no documento nº 3293311 do Processo SEI PMC.2020.00019110-42, informaram que o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 no mês de dezembro/2020 e que apresentaram conformidade nos registros em prontuário foram 179, e que não houve indisponibilização de leitos, tendo sido efetivamente ocupados 169 leitos, 12 leitos vagos (disponibilizados para receber pacientes novos) e 05 leitos vazios (bloqueados aguardando chegada de paciente regulado).

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 452.574,18** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3335795) e na tabela abaixo:

AValiação de Produção	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	179	R\$ 2.460,98	R\$ R\$ 440.515,42
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	7	R\$ 1.722,68	R\$ 12.058,76
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3			R\$ 452.574,18

Em 04 de dezembro houve a Aditamento do Contrato com a Casa de Saúde (3196906), prorrogando o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses a partir de 09/12/20, em um valor total de R\$ 2.657.858,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), mantendo o mesmo quantitativo de leitos ofertados.



PARTE C

CONTRATO 091/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2602078) -
PMC.2020.00026420-96

Composição dos Recursos Contratado:

O valor da despesa prevista será de até R\$ 1.771.905,60 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

Execução contratual

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitoscontratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aosserviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Da produção mensal e repasses

Produção Setembro – Repasse 4º parcela realizado em Outubro/2020

Os relatórios da CSRA inserido no documento nº 2985079 e da CSAPTA inserido no documento nº 2984657 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96, informaram que o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 no mês de setembro/2020 e que apresentaram conformidade nos registros em prontuário foram 00, e que não houve indisponibilização de leitos, tendo sido efetivamente ocupadas 00 leitos, 120 leitos vagos (disponibilizados para receber pacientes novos) e 00 leitos vazios (bloqueados aguardando chegada de paciente regulado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor **R\$ 206.721,60** (duzentos e seis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3028242) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	00	R\$ 2.460,98	R\$ 0,00
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	120	R\$ 1.722,68	R\$ 206.721,60
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3			R\$ 206.721,60

Produção Outubro – Repasse 5º parcela realizado em Novembro/2020

Os relatórios da CSRA inserido no documento nº 3095388 e da CSAPTA inserido no documento nº 3090780 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96, informaram que o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 no mês de outubro/2020 e que apresentaram conformidade nos registros em prontuário foram 00, e que não houve indisponibilização de leitos, tendo sido efetivamente ocupadas 00 leitos, 124 leitos vagos (disponibilizados para receber pacientes novos) e 00 leitos vazios (bloqueados aguardando chegada de paciente regulado).

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 213.612,32** (duzentos e treze mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3124817) e na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	00	R\$ 2.460,98	R\$ 0,00
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	124	R\$ 1.722,68	R\$ 213.612,32
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3			R\$ 213.612,32

Produção Novembro – Repasse 6º parcela realizado em Dezembro/2020

Os relatórios da CSRA inserido no documento nº 3184443 e da CSAPTA inserido no documento nº 3193624 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96, informaram que o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 no mês de novembro/2020 e que apresentaram conformidade nos registros em prontuário foram 37, e que não houve indisponibilização de leitos, tendo sido efetivamente ocupadas 31 leitos, 85 leitos vagos (disponibilizados para receber pacientes novos) e 04 leitos vazios (bloqueados aguardando chegada de paciente regulado).

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 234.038,70** (duzentos e trinta e quatro mil, trinta e oito reais e setenta centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3225101) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	37	R\$ 2.460,98	R\$ 91.056,26
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	83	R\$ 1.722,68	R\$ 142.982,44
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3			R\$ 234.038,70



Produção Dezembro – Repasse 7º parcela realizado em Janeiro/2021

Os relatórios da CSRA inserido no documento nº 3301946 e da CSAPTA inserido no documento nº 3293535 do Processo SEI PMC.2020.00026420-96, informaram que o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 no mês de dezembro/2020 e que apresentaram conformidade nos registros em prontuário foram 112, e que não houve indisponibilização de leitos, tendo sido efetivamente ocupadas 105 leitos, 15 leitos vagos (disponibilizados para receber pacientes novos) e 04 leitos vazios (bloqueados aguardando chegada de paciente regulado).

Mediante os relatórios recebidos, a composição do recurso para repasse da primeira parcela totalizou o valor de **R\$ 296.301,92** (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos), conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3330378) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias efetivamente ocupadas	112	R\$ 2.460,98	R\$ 275.629,76
Diárias disponibilizada e não efetivamente ocupada	12	R\$ 1.722,68	R\$ 20.672,16
TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN*3			R\$ 296.301,92

Em 23 de dezembro houve a renovação do Contrato com a Casa de Saúde (3262319), Termo de Aditamento 175/20, prorrogando o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a partir de 27/12/20, em um valor total de R\$ 1.771.905,60 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), mantendo o mesmo quantitativo de leitos ofertados.



Valor total dos recursos financeiros

De acordo com os relatórios da CSAPTA, as diárias possíveis de cada contrato, estão abaixo relacionadas:

Contrato 063/20:

5ª. Parcela → documento 2546470: até 184 diárias

6ª. Parcela → documento 2648031: até 240 diárias

7ª. Parcela → documento 2756225: até 248 diárias

Contrato 082/20:

4ª. Parcela → documento 2546470: até 184 diárias

5ª. Parcela → documento 2648031: até 240 diárias

6ª. Parcela → documento 2756225: até 248 diárias

7ª. Parcela → documento 2756225: até 248 diárias

Contrato 091/20:

4ª. Parcela → documento 2546470: até 184 diárias

5ª. Parcela → documento 2648031: até 240 diárias

6ª. Parcela → documento 2756225: até 248 diárias

7ª. Parcela → documento 2756225: até 248 diárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Saúde

As tabelas abaixo indicam o quantitativo de leitos disponibilizados, utilizados, valor executado e o repasse a cada mês:

Vera Cruz - Casa de Saúde
Contrato 63/20 - Leitos Covid
Vigência: 08/05/2020 a 07/11/20

Mês/Ano	Total de diárias possíveis	Diárias efetivamente ocupadas	Diárias disponibilizadas e não efetivamente ocupada	TOTAL PAGO (Sem desconto do ISSQN)
mai/20	184	170	14	R\$ 442.484,12
jun/20	249	240	9	R\$ 597.229,90
jul/20	248	246	2	R\$ 608.846,44
ago/20	246	206	40	R\$ 575.869,08
set/20	237	148	89	R\$ 517.543,56
out/20	244	118	126	R\$ 507.453,32
nov/20	64	9	55	R\$ 116.896,22
Total	1472	1137	335	R\$ 3.366.322,64

Vera Cruz - Casa de Saúde
Contrato 82/20 - Termo de Aditamento 165/20 - Leitos Covid
Vigência: 09/06/2020 a 08/06/21

Mês/Ano (Produção)	Total de diárias possíveis	Diárias efetivamente ocupadas	Diárias disponibilizadas e não efetivamente ocupada	TOTAL PAGO (Sem desconto do ISSQN)
jun/20	132	132	0	R\$ 324.849,36
jul/20	186	181	5	R\$ 454.050,78
ago/20	185	104	81	R\$ 395.479,00
set/20	180	23	157	R\$ 327.063,30
out/20	186	23	163	R\$ 337.399,38
nov/20	180	117	63	R\$ 396.463,34
dez/20	186	179	7	R\$ 452.574,18
Total	1235	759	476	R\$ 2.235.305,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde



Vera Cruz - Casa de Saúde
Contrato 91/20 - Termo de Aditamento 175/20 - Leitos Covid
Vigência: 27/06/2020 a 26/06/21

Mês/Ano (Produção)	Total de diárias possíveis	Diárias efetivamente ocupadas	Diárias disponibilizadas e não efetivamente ocupada	TOTAL PAGO (Sem desconto do ISSQN)
jun/20	14	14	0	R\$ 34.453,72
jul/20	124	120	4	R\$ 302.208,32
ago/20	120	67	53	R\$ 256.187,70
set/20	120	0	120	R\$ 206.721,60
out/20	124	0	124	R\$ 213.612,32
nov/20	120	37	83	R\$ 234.038,70
dez/20	124	112	12	R\$ 296.301,92
Total	746	350	396	R\$ 497.363,02

7. Considerações Finais:

Os contratos 063/20, 082/20 e 091/20 junto a HOSPITAL VERA CRUZ S.A. possibilitou a ampliação da assistência integral ao paciente com a infecção COVID em 16 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP.

A contratada disponibilizou os leitos contratados à Coordenadoria Setorial de Regulação Acesso, e toda produção foi auditada pela Coordenaria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial CSAPTA sendo que as informações são atualizadas no site, no portal da transparência <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/sites/covid-19.campinas.sp.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Observa-se, diminuição na taxa de ocupação dos leitos no mês de agosto/2020 quando comparado com os meses anteriores, porém nos meses de novembro e dezembro/2020 o número de internados voltou a aumentar. Esse dado e o aumento de número de infectados no município, com previsão de piora do quadro, segundo os dados apresentado nos relatórios do DEVISA, culminou no aditamento dos contratos 082/20 e 091/20, e com a prorrogação dos mesmos.

Campinas, 09 de outubro de 2020

Camila Severing do Couto

Fiscal de Contrato 063/20 e 082/20

Gestor de Contrato 091/20

Shirley Veronica Alves Franco

Gestor de Contrato 063/20 e 082/20

Fiscal de Contrato 091/10

Ciente e de acordo;

Érika C. Jacob Guimarães

Diretora do DGDO / SMS